

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 023/2021

#### CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e a Sra. **MARIA SILVIA DA SILVA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 005 ao Contrato n° 023/2021**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/02/2026 à 11/02/2027 (12 meses)**, bem como manter o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, no valor de **R\$ 2.167,95 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel para abrigar o Conselho Municipal de Saúde, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

Nova Andradina, MS, 28 de janeiro de 2025.

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Locatário

**MARIA SILVIA DA SILVA**  
Locadora

**EDITAL N° 003/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

CLASSIFICAÇÃO POR TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
RENATA RODRIGUES JUSTINO	2º

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N.º 025/2021

#### I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, e a Sra. **GRACIELLY FERREIRA DE ALMEIDA PRADO PACHECO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **005** ao Contrato nº **025/2021**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **19/02/2026 a 18/02/2027**, bem como manter o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, no valor de **R\$ 4.481,93 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 28 de janeiro de 2026.

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesa  
Locatário  
Contratante

**GRACIELLY FERREIRA DE A. PRADO PACHECO**  
Locadora  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 228/2023

#### CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, e de outro lado a Empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME**, por seu Representante Legal Sr: **MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº **228/2023** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### DO FUNDAMENTO:

O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pelo Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e parecer jurídico de fls 2369/2370.

#### DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alteração de dotação orçamentaria para recursos do fundo de assistência social quanto ao Contrato 228/2023 referente a contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento emergencial eventual como auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026**

**ORGÃO: 09.002.00011 - FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj. Ativ.: 8.244 – Assistência Social/ Assistência Comunitária**

**2.074 - Fazer a gestão de Benefícios Eventuais**

**Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

**1.500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos.**

**Código Reduzido: 27**

**Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X**

Nova Andradina – MS, 05 de fevereiro de 2026.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social e Cidadania**

**Ordenadora de despesas**

**Contratante**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 282/2026**Data do Empenho:** 04/02/2026**Global**

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	5.203.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 4.253.858,78
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	5.203.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 190.000,00
<b>Total (A):</b>	5.203.000,00	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 4.443.858,78
		<b>Total (A - B):</b> 759.141,22

<b>Credor:</b> BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
CPF/CNPJ: 25.534.201/0001-08		
<b>Endereço:</b> R MARGEM DO LAGO SN ANEXO I -	<b>Cidade:</b> Três Ranchos	<b>UF:</b> GO
<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b> 8696-7	
<b>Agência:</b> 4013-4 - TRES RANCHOS	<b>Tipo da Conta:</b> Corrente	

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSQUIÁTRICA – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE DADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

<b>Fonte de Recurso:</b> Ordinário	<b>Valor geral:</b> 190.000,00
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 57/2024
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 4366/2024
	<b>Data homologação:</b> 10/10/2024
	<b>Número Contrato:</b> 12/2025
	<b>Data contrato:</b> 22/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/02/2026  
 Responsável \_\_\_\_\_

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 283/2026**Data do Empenho:** 04/02/2026**Global**

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	5.203.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 4.443.858,78
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	5.203.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 507.750,00
<b>Total (A):</b>	5.203.000,00	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 4.951.608,78
		<b>Total (A - B):</b> 251.391,22

<b>Credor:</b> FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
CPF/CNPJ: 23.006.374/0001-10		
<b>Endereço:</b> PR-323 - S/N	<b>Cidade:</b> Umuarama	<b>UF:</b> PR
<b>Banco:</b> 341 - Itaú Unibanco S.A.	<b>Conta:</b> 11212-5	
<b>Agência:</b> 5853-X - ITAU UNIBANCO	<b>Tipo da Conta:</b> Corrente	

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADE PSIQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. contrato 112.2025 - seq. 2359

<b>Fonte de Recurso:</b> Ordinário	<b>Valor geral:</b> 507.750,00
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 17/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 469/2025
	<b>Data homologação:</b>
	<b>Número Contrato:</b> 112/2025
	<b>Data contrato:</b> 08/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/02/2026  
 Responsável \_\_\_\_\_

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 04/02/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 416/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade:</b>	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Funcional:</b>	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
<b>Projeto/Atividade:</b>	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	7.115.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 5.287.963,20
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	7.115.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 52.000,00
<b>Total (A):</b>	7.115.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 5.339.963,20
		<b>Total (A - B):</b> 1.775.036,80

<b>Credor:</b> RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 3441-3370
<b>CPF/CNPJ:</b> 00.674.496/0001-89		
<b>Endereço:</b> R REDENTOR 1467 -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b> 104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	3107-4
<b>Agência:</b> 7886- - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b> Ordinário	<b>Valor geral:</b> 52.000,00
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 1/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 10948/2024
	<b>Data:</b> 30/12/2024
	<b>Número Contrato:</b>
	<b>Data:</b> 24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/02/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO  
 Sec. Municipal de Serviços Públicos

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 04/02/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 417/2026

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	4.122.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2013	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.578.000,00	Empenhos anteriores:	673.039,94
Valor Dotação Atualizada:	1.578.000,00	Valor do empenho:	5.230,00
Total (A):	1.578.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	678.269,94
		Total (A - B):	899.730,06

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3370
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89				
Endereço:	R REDENTOR 1467 -		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Conta:	3107-4	
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.230,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	Data: 30/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/02/2026

Responsável

DAVID TRINDADE GALIEGO  
Sec. Mun. de Planejamento e  
Administração

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 04/02/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 418/2026

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	5.780.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 5.357.994,53
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	5.780.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 5.650,00
<b>Total (A):</b>	5.780.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 5.363.644,53
		<b>Total (A - B):</b> 416.355,47

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3370
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89			
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3107-4	
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.650,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	Data: 30/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/02/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Ordenador de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio de seus Secretários (a), vem, por meio desta, **INTIMAR**, os interessados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Em nosso entendimento, será orientado à **ANULAÇÃO de SESSÃO** de Licitação (Disputa) do referido processo licitatório, conforme o artigo 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

***III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;***

Entretanto, em conformidade com o art. 71, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam a publicação**, de maneira que o procedimento poderá ser retomado a partir do edital, desde que os atos anteriores não sejam diretamente atingidos pela nulidade.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 3º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica oportunizada a manifestação de todos os interessados. **O prazo para a apresentação de eventuais manifestações será de 03 (três) dias úteis, conforme art 165, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir do recebimento desta intimação divulgada em veículo oficial.**

Após o decurso desse prazo, a decisão será formalizada e comunicada a todos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Nova Andradina/MS, 06 de fevereiro de 2026.

**KATIUSCIA SOUZA DE LIMA**

Agente de Contratação

### Processo Administrativo n. 8972/2025. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Centro de Equoterapia da Policia Militar, CNPJ n.16.881.816/0001-01.

**Objeto:** Construção e ampliação do espaço de atendimento do Centro de Equoterapia da Policia Militar. **Valor do fomento:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) **Vigência:** 12 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 8972/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista esse recurso sair integralmente do recurso próprio desta secretaria autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 06 de Fevereiro de 2026. Hermes José dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Gestor, **HERMES JOSE DOS SANTOS**, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-49, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2025/15119, no **valor de R\$ 6.000,00**, sendo utilizado o valor de R\$ 5.957,93, **valor devolvido ao Município de R\$ 42,07** incluso os rendimentos da conta corrente e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 05 de fevereiro de 2026  
**HERMES JOSE DOS SANTOS SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicada por Incorreção - PORTARIA N°. 101, de 5 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 047/2002, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais no âmbito da educação, com permuta de profissionais, desde que observadas a equivalência funcional e a similaridade na formação e habilitação entre os servidores envolvidos;

CONSIDERANDO que a cessão com regime de contrapartida entre servidores do Município de Nova Andradina/MS e o Município de Naviraí/MS atenderá às necessidades administrativas e pedagógicas de ambos os entes, sem prejuízo ao interesse público;

*RESOLVE:*

**Art. 1º** Colocar à disposição do Município de Naviraí/MS a servidora pública municipal **DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professora do 1º ao 5º ano, em permuta com a servidora **MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professora do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, conforme consta nos autos do Processo nº PM-ADM-2025/12900.

**Art. 2º** A permuta consignada no artigo anterior será realizada com ônus para órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cessão com regime de contrapartida dos servidores constantes desta Portaria em suas fichas funcionais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicado por Incorreção - PORTARIA N° 102, de 5 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Profissional de Saúde Pública – Odontólogo (ESF) – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/00429.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vaga prevista no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovada pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único.** A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, os requerimentos dos interessados ou de seus representantes legais, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2026.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*  
PREFEITO MUNICIPAL

### Anexo I À Portaria nº 102, de 5 de fevereiro de 2026

#### A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo (ESF) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Tércia de Sousa Reis	2	-

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia 04 Fevereiro de dois mil e vinte e seis às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, , Aline Oliveira dos Santos, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Dra Priscila Petyk, Gilmar de Barros Maciel e o Dr. Rivaldo Matheus Pires de Oliveira. A Sr.<sup>a</sup> Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A Dr.<sup>a</sup> Priscila fez algumas recomendações, sobre futuras respostas enviadas para o Ministério Público, o qual foram pertinentes. Informamos que a Comissão da Regularização Fundiária de Casa Verde, já protocolou 63 (sessenta e três) requerimentos, o qual finalizamos e emitimos CRF's (lista anexa) e serão enviadas para o cadastro imobiliário municipal e cartório de registro. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

PROCESSOS	BENEFICIARIOS
PM-ADM-2025/15000	Silvan Fonseca Lopes
PM-ADM-2025/15097	Lais Ramos da Silva
PM-ADM-2025/15100	Luciano Zatta Martins Garcia
PM-ADM-2026/01548	Grazielli Ferreira Rocha
PM-ADM-2026/014923	Maria de Lourdes dos Santos
PM-ADM-2026/014923	Maria de Souza
PM-ADM-2025/14951	Gleison Alexandre dos Santos Ribeiro Tiesenhausen
PM-ADM-2025/14899	José Wilson Nascimento Moura
PM-ADM-2026/00815	José Nelson Batista

### MEMBROS DA COMISSAO

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO  
Secretária Geral

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA  
Representante do Conselho de Arquitetura e  
Urbanismo- CAU

Rivaldo Matheus Pires de Oliveira  
Representante da Ordem do Advogado do  
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI  
Representante da Arquitetura Município de  
Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL  
Chefe do Departamento de Cadastro da  
Tributação

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2025

#### DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela **Sra. Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**, pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Sr. Wagner Carlos Perigo**, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Secretário Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, e outro lado a empresa **ADEMILSON DIAS - ME**, representada por seu sócio administrador, Sr. Ademilson Dias, brasileiro, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n° 001 a Ata de Registro de Preços n° 062/2025/SEMUSP/SEMCIAS/SEMEC, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n° 062/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 11/2024, previsto na cláusula quinta, pelo período de 22/02/2026 a 21/02/2027 (12 meses), considerando a necessidade e continuidade da contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria), fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação, conforme especificações constantes da Ata e comprovação da vantajosidade dos preços registrados da prorrogação nos autos. Com fundamento no art. 84 da Lei n° 14.133/2021, conforme parecer jurídico de fls. 2025/2026.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2026.

**RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**ADEMILSON DIAS - ME**  
Ademilson Dias  
Fornecedor

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
Secretaria Municipal de Assistencia  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO nº 001 A ATA RE REGISTRO DE PREÇO 285-304/2025

#### CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, resolve celebrar o presente **Termo de Apostilamento nº 001** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pelo Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e parecer jurídico de fls. 5838/5840.

#### DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

#### DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ALVO DESTA ALTERAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta das Atas de Registro de Preços (ARP) discriminadas abaixo:

ARP N°	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
285/2025	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ N° 03.442.776/0001-50		R\$ 6.405,50
286/2025	CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ N° 51.621.518/0001-83-32		R\$ 2.633,07
287/2025	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA-CNPJ N°: 17.226.520/0001-10		R\$ 14.052,42
288/2025	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME -CNPJ N°: 09.276.294/0001-53		R\$ 27.864,00
289/2025	FERNANDES EMBALAGENS LTDA- CNPJ N°:47.758.161/0002-93		R\$ 19.341,18
290/2025	FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ N°:43.278.026/0001-09		R\$ 10.037,50
291/2025	GUARIÃ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ N°:32.181.809/0001-53		R\$ 3.002,66
295/2025	L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ N°:18.933.268/0001-41		R\$ 11.071,80
296/2025	LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ N°:55.863.319/0001-32		R\$ 51.744,84 10
299/2025	MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE - CNPJ N°:57.562.578/0001-59		R\$ 4.768,62 11
301/2025	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP- CNPJ N°:12.811.487/0001-71		R\$ 14.302,15
303/2025	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ N°:18.729.614/0001-74		R\$ 61.344,99
304/2025	ZENITH LTDA- CNPJ N°:46.623.193/0001-38		R\$ 4.194,00
			<b>TOTAL R\$ 230.762,73</b>

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária vinculada as Atas 285/296 – 299/304 de 2025:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **ORGANOGRAMA: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### **09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **Proj. Ativ.: 8.122 – Assistência Social/ Administração Geral**

#### **2.069- Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação:**

#### **3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas1.500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos.**

#### **Código Reduzido: 9**

#### **Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X**

Nova Andradina – MS, 05 de fevereiro de 2026.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social e Cidadania**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a retomada do Pregão Eletrônico n° 071/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/08320 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: “A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXINTORES, FORNECIMENTO DE CILINDROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**”

Todos os prazos serão retomados conforme previsão do art. 55, §1º da lei 14.133/2021

CÓD. TC-MS E-SFINGE: E839A64F3F8B836D8D282371DDC5C5EDCFF5392C

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

de 10 de fevereiro de 2026 – 08:00 horas (Horário de Brasília)

até 27 de fevereiro de 2026 – 08:45 horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

10 de fevereiro de 2026 – a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CI TADA!

**SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 06 de fevereiro de 2026.**

**Osmar Ferreira da Nobrega**

*Agente de Contratação*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 022/2022

#### CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS** e o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato 022/2022**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de manutenção do valor contratual previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM no valor de **R\$ 128.076,49 (cento e vinte e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, bem como prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **26/02/2026 a 25/02/2027**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações com a finalidade de abrigar o almoxarifado central da secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de finanças e gestão, ressalta-se que apenas haverá a manutenção dos valores, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2026.

---

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Ordenador de Despesas.*

---

**HERNANDES ORTIZ**  
*Secretário Municipal de Finanças e Gestão*  
*Ordenador de Despesas.*

---

**VLADIMIR FERNANDES SENA**  
*Contratada*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 26 de fevereiro de 2026 as 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2025 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

A Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>

*Nova Andradina, em 05 de fevereiro de 2026.*

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

*Prefeito Municipal*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 - CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-  
PREVINA /MS E GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

#### **ADITAMENTO - DO PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12(doze) meses, com início **16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.**

#### **ADITAMENTO DO VALOR:**

Será acrescido o valor de R\$ 1.874,61 (**um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos**) referente ao reajuste contratual passando ao valor total do contrato para R\$ 52.193,63 (**cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos**), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.349,46 (**quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos**) com reajuste de **4,097 %**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 105 a 107 c/c art. 134 da Lei 14.133/2021 e a previsão da clausula contratual conforme o artigo 92 V, da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2026 e as que substituírem para o exercício 2027.

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

**DATA:** .....

**ASSINAM:** RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA – CONTRATANTE e a empresa GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA representante Alexandre Miguel Pereira

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

#### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

##### 1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, sob o CNPJ: 47.186.757/0001-85, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS, conforme prevê na lei de criação do fundo Lei nº 691 de 19 de dezembro de 2007.

Com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Constitui como receitas do Fundo Municipal de Habitação as dotações do Orçamento do Município, repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; outros recursos que lhes vierem a ser destinados

O Fundo Municipal de Habitação tem como órgão fiscalizador seu conselho gestor, órgão de caráter deliberativo que será composto por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. A composição do conselho gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

##### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### 2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para a apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de forma mais clara e comprehensível, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

### 3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das

#### **AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis da entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

**AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

#### 4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### 5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

#### 5.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da entidade Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social apresentou os seguintes resultados no exercício de 2025:

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Previsão Inicial da Receita	60.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.000,00
Receita Realizada Líquida	76.856,75
Déficit Orçamentário	-
<b>DESPESAS</b>	
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	60.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	60.000,00
Despesa Empenhada	901,00
Despesa Liquidada	901,00
Despesa Paga	901,00
Superávit Orçamentário	<b>75.955,75</b>

**AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### 5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.847/2024 estimou a receita do Fundo de Habitação e Interesse Social em R\$ 60.000,00. Foram arrecadadas no exercício o total de R\$ 76.856,75 sendo R\$ 17.792,19 na categoria econômica de receita patrimonial com rendimentos em aplicações financeiras, e em R\$ 59.064,56 em outras receitas.

Foram empenhadas no exercício R\$ 901,00 na categoria econômica de despesas correntes, em despesas com tarifas bancárias para manutenção das atividades do ente, todas as despesas foram liquidadas e pagas no exercício e não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2025.

### 5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

### 5.1.3 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários	Dotação Atualizada
60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Não houve no exercício alteração da dotação inicial através de créditos adicionais.

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### **5.1.4 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.**

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Não foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro no exercício.

### **5.1.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.**

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2025.

### **5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O Município mantém separadamente o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados.

### **5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar**

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados em Restos a Pagar Processados e Não Processados. Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro. No exercício, não houve inscrição de restos a pagar.

**AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### 5.1.8 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2025 o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social arrecadou receitas no total de R\$ 76.856,75 e executou despesas de R\$ 901,00 registrando um resultado orçamentário em superávit em R\$ 75.955,75.

### 5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

#### 5.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, e os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período. As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

#### 5.2.2 Saldo em Espécie

O saldo na conta bancária vinculada ao Fundo do M. de Habitação e Interesse Social resultante do exercício anterior foi de R\$ 126.057,14 e saldo final para o exercício seguinte é de R\$ 202.012,89.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2025 evidenciado no Balanço Financeiro foi de superávit financeiro de R\$ 75.955,75 e corresponde a variação da disponibilidade financeira no final e início do exercício.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRÍÇÃO	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 202.012,89	R\$ 126.057,14
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 126.057,14	R\$ 80.906,21
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 75.955,75	R\$ 45.150,93

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### 5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social no exercício de 2025.

#### 5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa e equivalentes possui R\$ 202.012,89 na conta bancária de nº 575248046-5 - Ag. 788-9 Caixa Econômica Federal em nome do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

#### 5.3.2 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida corresponde a diferença entre os ativos e os passivos. O resultado patrimonial obtido foi em superávit R\$ 202.012,89.

<b>Resultados Acumulados</b>	<b>202.012,89</b>
Resultado do Exercício Atual	75.955,75
Resultado de Exercícios Anteriores	126.057,14
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>202.012,89</b>

### 5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Remuneração de Depósitos bancários	17.792,19	8.020,79

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**  
 site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

Diversas Variações Pat. Aumentativas	59.064,56	37.910,64
<b>TOTAL</b>	<b>76.856,75</b>	<b>45.931,43</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Atual</b>
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	901,00	780,50
<b>TOTAL</b>	<b>901,00</b>	<b>780,50</b>
<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	<i>75.955,75</i>	<i>45.150,93</i>

### 5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadas no período. Em 2025, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 17.792,19 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas referente e arrecadação de receitas de R\$ 59.064,56.

### 5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de materiais de consumo, serviços e transferências intragovernamentais. Em 2025, as variações Diminutivas foram R\$ 901,00 com serviços de tarifas bancárias.

O resultado patrimonial do período foi de superávit Patrimonial de R\$ 75.955,75, pois as despesas contraídas não ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

### 5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos. No Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social não há estoque de restos a pagar inscritos de anos anteriores, portanto não movimentação de restos a pagar no exercício.

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**  
 site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### 5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

#### 5.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2025 o saldo positivo de R\$ 75.955,75 em geração de caixa líquido.

TIPO DE FLUXO	2025	2024	VARIAÇÃO
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS	R\$ 75.955,75	R\$ 45.150,93	R\$ 30.804,82

#### 5.6.2 Fluxo de caixa das atividades investimento

Corresponde aos ingressos e desembolsos com a aquisição capital permanente, como por exemplo aquisição de patrimônio imobilizado. No exercício de 2025 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de investimento.

#### 5.6.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento

Corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas. No exercício de 2025 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

#### 5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

A Demonstração de fluxo de caixa apresenta uma geração de caixa líquida de R\$ 75.955,75 em 31/12/2025.

#### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**

site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

**5.6.5 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.**

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Liquida Caixa e Equivalente de Caixa	75.955,75
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	126.057,14
Caixa Equivalente. Caixa Final	202.012,89

### Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	126.057,14
Resultado do Exercício	75.955,75
Patrimônio Líquido	202.012,89

### 6 Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 04 de Fevereiro de 2026.

### AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
**CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069**  
 site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1121", "descrição": "FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.000,00	60.000,00	76.856,75	16.856,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	17.792,19	9.792,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	59.064,56	7.064,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>76.856,75</b>	<b>16.856,75</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>76.856,75</b>	<b>16.856,75</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>76.856,75</b>	<b>16.856,75</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 05/02/2026, às 10:06:47. Protocolo: d724edb2-cae8-4ab6-bd66-da9b3fef16f3

**ESTADO MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1121", "descrição": "FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.000,00	58.000,00	901,00	901,00	901,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	901,00	901,00	901,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>
Superávit (XIV)	-	-	75.955,75	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>76.856,75</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 05/02/2026, às 10:06:47. Protocolo: d724edb2-cae8-4ab6-bd66-da9b3fef16f3

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1121", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 05/02/2026, às 10:06:47. Protocolo: d724edb2-cae8-4ab6-bd66-da9b3fef16f3

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>76.856,75</b>		<b>45.931,43 Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>901,00</b>	<b>780,50</b>
Recursos Não Vinculados	0,00		0,00 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>76.856,75</b>		<b>45.931,43 Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>901,00</b>	<b>780,50</b>
Demais Vinculações Legais	76.856,75		45.931,43 Demais Vinculações Legais	901,00	780,50
Recursos Vinculados a Fundos	76.856,75		45.931,43 Recursos Vinculados a Fundos	901,00	780,50
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00		0,00 Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00		0,00 Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00		0,00 Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00		0,00 Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 Outras Movimentações Financeiras (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00		0,00 Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00		0,00 Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00 Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		0,00 Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00		0,00 Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>126.057,14</b>		<b>80.906,21 Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>202.012,89</b>	<b>126.057,14</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	126.057,14		80.906,21 Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	202.012,89	126.057,14
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00		0,00 Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>202.913,89</b>		<b>126.837,64 Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>202.913,89</b>	<b>126.837,64</b>

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 10:06:43. Protocolo: 9ccc8ab1-6120-4f1b-8cdc-c835848b637d

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: suellendiniz. Emissão: 22/01/2026, às 10:06:43. Protocolo: 9ccc8ab1-6120-4f1b-8cdc-c835848b637d

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA  
 Balanço Patrimonial - Anexo 14  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025  
 Página: 1 / 1  
 Até o Mês: Dezembro

### BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	202.012,89	126.057,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	202.012,89	126.057,14
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
PATRIMÔNIO LIQUIDO	202.012,89	126.057,14
RESULTADOS ACUMULADOS	202.012,89	126.057,14

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	202.012,89	126.057,14
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	202.012,89	126.057,14

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>202.012,89</b>	<b>126.057,14</b>
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	75.955,75	45.150,93
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	126.057,14	80.906,21

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025  
 Mês: 12  
 Página: 1 / 1

	<b>Exercício atual</b>	<b>Exercício anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>76.856,75</b>	<b>45.931,43</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.792,19	8.020,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.792,19	8.020,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.064,56	37.910,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.064,56	37.910,64
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>901,00</b>	<b>780,50</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	901,00	780,50
SERVIÇOS	901,00	780,50
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>75.955,75</b>	<b>45.150,93</b>

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
 Exercício de 2025  
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.856,75	45.931,43
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	8.020,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	17.792,19	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	59.064,56	37.910,64
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e demais despesas	901,00	780,50
Legislativa	901,00	780,50
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	901,00	780,50
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>75.955,75</b>	<b>45.150,93</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>75.955,75</b>	<b>45.150,93</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	126.057,14	80.906,21
Caixa e Equivalentes de caixa final	202.012,89	126.057,14

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.**

---

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\*.\*\*\*.179-\*\*

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTRARIA FUNSAU-NA Nº 02/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

**REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado pela Gerente de Hotelaria;**

**CONSIDERANDO, ausência de esclarecimentos sobre os fatos no prazo determinado;**

**CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;**

**CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.**

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora A.K.A. da C.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX..XXX-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
**Diretor Geral**  
**FUNSAU-NA**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### PORTRARIA FUNSAU-NA Nº 03/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providências formulado pela Gerente de Hotelaria;

CONSIDERANDO, ausência de esclarecimentos sobre os fatos no prazo determinado;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora A.K.A. da C.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### PORTRARIA FUNSAU-NA Nº 04/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, recusa injustificada em apresentar esclarecimentos à Ouvidoria;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação às colaboradoras M.A da S. e E.R.B.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique as funcionárias da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### PORTRARIA FUNSAU-NA Nº 05/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, pedido de providência formulado pela gerente de hotelaria;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradoras P.C. de A.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p><b>CNPJ:</b> 12.600.146/0001-57      <b>Telefone:</b> (67) 3441-5050  <b>Endereço:</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho  <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 2/2025</b></p> <p><b>Processo Adm.:</b> 144/2025  <b>Data do Processo:</b> 22/10/2025</p>
---	---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 144/2025  
**b) Nr. Licitação:** 2/2025 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 05/02/2026  
**e) Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais médico hospitalar e acessórios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. SIGA HR-ADM-2025/00355*

#### Participante: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	KIT COM 10 PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA COM O ELETRODO PRECORDIAL (ECG) -	20,000	KIT	240,00	4.800,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.800,00</b>

#### Participante: CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

1	MÁSCARA FACIAL NÃO VENTILADA (MÉDIO) -	10,000	UN	367,63	3.676,30
2	MÁSCARA FACIAL NÃO VENTILADA (PEQUENO) -	3,000	UN	392,00	1.176,00
3	MÁSCARA FACIAL NÃO VENTILADA (GRANDE) -	5,000	UN	391,22	1.956,10
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.808,40</b>

#### Participante: FANEM LTDA

36	CAIXA AQUECEDORA (PARA SORO FISIOLÓGICO) -	2,000	UN	3.680,00	7.360,00
40	CAPACETE DE HOOD NEONATAL (150MM X 83MM) -	2,000	UN	486,00	972,00
41	CAPACETE DE HOOD NEONATAL (198MM X 128MM) -	2,000	UN	440,00	880,00
42	CAPACETE DE HOOD NEONATAL (253MM X 182MM) -	2,000	UN	492,00	984,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>10.196,00</b>

#### Participante: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

34	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA -	2,000	UN	4.680,00	9.360,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>9.360,00</b>

#### Participante: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

47	FILTROS DE FLUIDO DE DIÁLISE (12 SEMANAS) -	18,000	UN	525,00	9.450,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>9.450,00</b>

#### Participante: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	ESCOVA DE CERDAS DE NAYLON ANTIMICROBIANA -	200,000	UN	38,00	7.600,00
18	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH2) -	2,000	UN	184,00	368,00
19	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH4) -	2,000	UN	200,00	400,00
20	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH3) -	2,000	UN	193,00	386,00
21	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH5) -	2,000	UN	214,00	428,00
22	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH6) -	2,000	UN	218,00	436,00
23	CATETER DE EMBOLECTOMIA (CH7) -	2,000	UN	236,00	472,00
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS -	150,000	UN	58,20	8.730,00
					<b>Total do Participante: 18.820,00</b>

**Participante: IX MEDICAL LTDA**

57	KIT CARDIOCLIP CONTENDO 04 CARDIOCLIP COM ELETRODO -	5,000	KIT	131,00	655,00
					<b>Total do Participante: 655,00</b>

**Participante: MAKE LINE COMERCIAL LTDA**

51	MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA COM COXIM INFLÁVEL NÚMERO 05 (ADULTO) -	5,000	UN	59,00	295,00
					<b>Total do Participante: 295,00</b>

**Participante: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME**

24	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO REMOVÍVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ADULTO) -	50,000	UN	55,99	2.799,50
25	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/ MANGUITO REMOVÍVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (OBESO) -	5,000	UN	97,99	489,95
26	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE C/MANGUITO REMOVÍVEL P/ MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (PEDIATRICO) -	5,000	UN	44,99	224,95
27	BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO (VIA ADULTO) -	40,000	UN	55,99	2.239,60
28	CABO DE ECG 03 vias (Compatível com Desfibrilador Philips) -	30,000	UN	170,99	5.129,70
32	SENSOR DE OXIMETRO -	10,000	UN	237,97	2.379,70
33	SENSOR DE OXIMETRIA OXIMETRO -	20,000	UN	237,97	4.759,40
52	CABO DE ECG 05 VIAS COMPATÍVEL (COM DESFIBRILADOR PHILIPS)	30,000	UN	211,97	6.359,10
53	CABO MANGUITO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO (ADULTO) -	20,000	UN	150,98	3.019,60
62	CABO DE ECG 10 VIAS PARA ELETROCARDIÓGRAFO 12 DERIVAÇÕES -	10,000	UN	334,96	3.349,60
					<b>Total do Participante: 30.751,10</b>

**Participante: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

12	AFASTADOR CIRCULAR COM 02 ARCOS E 05 PARES DE VÁLVULA -	2,000	UN	4.934,06	9.868,12
17	CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (mínimo de 28x14x06- máximo de 30x16x10 caixa inox) -	10,000	UN	168,70	1.687,00
54	CAIXA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (32X16X06) -	15,000	UN	294,07	4.411,05
					<b>Total do Participante: 15.966,17</b>

**Participante: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

56	EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO -	10,000	UN	649,17	6.491,70
					<b>Total do Participante: 6.491,70</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

**Participante: TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	MÁSCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO (ADULTO) -	15,000	UN	9,63	144,45
5	MÁSCARA DE OXIGÉNIO PARA TRAQUEOSTOMIA (ADULTO) -	10,000	UN	9,80	98,00
6	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO (ADULTO) -	10,000	UN	7,99	79,90
10	SERRA DE GIGLI 30CM OU FIO SERRA GIGLI -	20,000	UN	21,80	436,00
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE POLIURETANO -	300,000	UN	17,99	5.397,00
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO (Nº. 4.5) -	6,000	UN	125,99	755,94
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO (Nº. 5.5) -	5,000	UN	125,99	629,95
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO (Nº. 6.5) -	2,000	UN	125,99	251,98
61	TESOURA SPENCER RETA (9CM) -	3,000	UN	32,99	98,97

**Total do Participante: 7.892,19****Total Geral: 121.485,56**

Nova Andradina, 05/02/2026

-----  
 NORBERTO FABRI JUNIOR  
 DIRETOR GERAL